



**LEI N° 2583 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020302 12 365 0108 1.0114 0000	44.90.51.00	273	171	600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

**I - R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)** na fonte 171 – Transferência do Estado Referente a Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 20 de junho de 2022

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**